



019

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.662

De 04 de maio de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de abril de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 20.100.000,00 ( vinte milhões e cem mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
04.00	DIRETORIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamentos e Mat. Permanente		300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
03.08.0212.002	Manut. Atividades da Unidade		300.000,00
06	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente		11.600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.42.1881.003	Equipamentos e Material Permanente		11.600.000,00
06.05	SEÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 2 0	Material de Consumo		200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.46.2242.002	Manutenção Atividades da Unidade		200.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.04	SEÇÃO TÉCNICA E TRÂNSITO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 2 0	Material de Consumo		2.000.000,00
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente		700.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16.91.5732.002	Manutenção Ativ. da Unidade		2.000.000,00
16.91.5732.002	Manutenção Ativ. da Unidade		700.000,00
07.06	SEÇÃO DE SERVIÇOS MOTORIZADOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.07.0212.002	Manutenção Atividades da Unidade		3.000.000,00



020  
S.M.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

R\$.02

07.12	SEÇÃO INDUSTRIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	2.300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11.62.3472.002	Manutenção Atividades da Unidade	2.300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

06	DEPTO. DE EDUC. CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUC. E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	9.100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.005	C.E.R. Santa Angelina	2.000.000,00
08.42.1901.006	C.E.R. CECAP	2.000.000,00
08.42.1901.007	C.E.R. Jardim Universal	100.000,00
08.42.1901.010	Ampliação e Reforma de C.E.R.	5.000.000,00
06.05	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	6.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.012	Centro Esportivo Pirapuru	2.000.000,00
08.46.2281.013	Centro Esportivo Santa Angelina	2.000.000,00
08.46.2281.015	Centro Esportivo Parque das Laranjeiras	2.000.000,00
07.08	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3281.024	Praça Terminal Rodoviário	1.000.000,00
10.60.3281.027	Ampliação e Reformas de Praças Públicas	1.000.000,00
08	SUB-PREFEITURAS	
08.00	SUB-PREFEITURA DE GAVIÃO PEIXOTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.030	Centro Esportivo Gavião Peixoto	2.000.000,00
08.01	SUB-PREFEITURA DE MOTUCA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.46.2281.032	Centro Esportivo Motuca	1.000.000,00



021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 1.981 - 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 131, 132 e 133 do livro competente nº 16.-

PGF/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 21/81  
Processo 48/81